



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA
2013 - 2015

Decisão Nº: 08/2014

Reformula a Delegacia Regional de Alfenas, alterando a Decisão 01/2000.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário;

Considerando a necessidade de reformular as Delegacias Regionais;

DECIDE:

Artigo 1º - Reformular a Delegacia Regional de Alfenas, com sede na cidade de Alfenas, cuja extensão territorial abrangerá as seguintes cidades:

Albertina	Claraval	Muzambinho
Alfenas	Conceição da Aparecida	Nova Resende
Alpinópolis	Delfinópolis	Ouro Fino
Alterosa	Divisa Nova	Paraguaçu
Andradas	Espírito Santo do Dourado	Passos
Arceburgo	Fama	Poço Fundo
Areado	Fortaleza de Minas	Poços de Caldas
Bandeira do Sul	Guapé	Pratápolis
Boa Esperança	Guaranésia	Santa Rita de Caldas
Bom Jesus da Penha	Guaxupé	Santana da Vargem
Bom Repouso	Ibiraci	São João Batista do Glória
Borda da Mata	Ibitiura de Minas	São João da Mata
Botelhos	Ilicínea	São José da Barra
Bueno Brandão	Inconfidentes	São Pedro da União
Cabo Verde	Ipuiuna	São Sebastião do Paraíso
Caldas	Itamoji	São Tomás de Aquino
Campestre	Itaú de Minas	Senador José Bento
Campo do Meio	Jacuí	Serrania
Campos Gerais	Jacutinga	Silvianópolis
Capetinga	Juruaia	Tocos de Moji
Capitólio	Machado	Três Pontas
Carmo do Rio Claro	Monte Belo	Turvolândia
Carvalhópolis	Monte Santo de Minas	
Cássia	Monte Sião	

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2014.

Atenciosamente,


Luciano Eloi Santos, CD
Presidente